



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 02 de dezembro de 2016

Edição nº 1.641

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.018, de 1º de dezembro de 2016

Altera o Decreto nº 748/2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o § 4º do artigo 5º e o § 2º do artigo 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC), homologado pelo Decreto nº 986/2016,

considerando o contido no Ofício nº 1059/2016, de 28 de novembro de 2016, da Secretaria da Educação, e nos Ofícios nºs 110 e 111/2016, de 16 de novembro de 2016, da Secretaria da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 748, de 6 de novembro de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – representantes da Secretaria Municipal da Cultura:

a) Titular: Allysson Guilherme Delegá Cantão; Suplente: Neusa Maria Federhen;

b) Titular: Gianni Ambrosino; Suplente: Rafael Rodrigues dos Santos;

...

II – representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Neusa Melania Bacca Koval; Suplente: Anésio José Vitto;

...

III – Dielson Kleber Pickler, representante titular da Secretaria de Comunicação; Suplente: Robson Ricardo Fuso Morante;

...

X – Tânia Maria Iakovacz Lagemann, representante titular da Secretaria do Meio Ambiente; Suplente: Michele Cristine Krenczynski;

...

XII – Paulo Henrique Barbosa Dias, representante titular das universidades públicas; Suplente: Selmar Becker Alves;

XIII – Rosselane Liz Giordani, representante titular das instituições privadas de ensino superior; Suplente: Silvana dos Santos Silva;

XIV – Silvana de Fátima Martines, representante titular do segmento de artesãos; Suplente: Maria Teresinha Puehler;

...

XVI – Sandra Mônica Winkelmann, representante titular do segmento de artes plásticas; Suplente: Cassandra Gbur Campos;

...

XVIII – Teódulo da Silva Queiroz, representante

titular do segmento de música; Suplente: Josemar Henrique da Silva;

XIX – Ivan Junior Perón, representante titular do segmento de teatro; Suplente: Aline Daniela Fernandes;

XX – Matheus Cirilo Martins, representante titular do segmento de dança; Suplente: Sabrina Cristine Gatto;

XXI – Sailles Rovea Amaral, representante titular do segmento de circo; Suplente: Renan Cassiano dos Santos;

XXII – Carlos Roberto Pereira, representante titular do segmento de tradições e festejos, gastronomia e cultura popular; Suplente: Dieter Dagobert Schiller;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSSELANE LIZ GIORDANI
SECRETÁRIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 504, de 1º de dezembro de 2016

Exonera, a pedido, **Camila Fioravanco de Lima** do cargo de Assistente Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 48.431, de 30 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Camila Fioravanco de Lima** do cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 02 de dezembro de 2016

Edição nº 1.641

Página 2

PORTARIA Nº 505, de 1º de dezembro de 2016

Altera a Portaria nº 240/2013, que designou Comissão para proceder à avaliação e à análise da situação de bens móveis (inservíveis, furtados ou sinistrados) e à emissão do respectivo laudo técnico, para fins de alienação ou de baixa do patrimônio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 240, de 17 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Ficam designados Flávio Faria de Oliveira, Antonio Barbosa, Eloi Ítalo Groeler, Neuroci Antonio Frizzo, Cleiton Ferrari, Ellen Cristyna Benke Macorim e Rafael André Bonetti, para comporem Comissão responsável para proceder à avaliação e à análise da situação de bens móveis (considerados inservíveis, furtados ou sinistrados) e à emissão do respectivo laudo técnico, para fins de alienação ou de baixa do patrimônio.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 506, de 1º de dezembro de 2016

Altera a Portaria nº 97/2010, que constituiu junta médica para realizar perícia de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as Leis nºs 1.822/1999 e 1929/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 97, de 8 de março de 2010, que constituiu junta médica para realizar perícia de servidores públicos municipais, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“**Art. 1º** – ...

...

V – Fernando Pedrotti – CRM 13085.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 FUNREBOM

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de serviços de seguro para 18 (dezoito) veículos que compõem a frota de veículos do Corpo de Bombeiros de Toledo-PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo, conforme condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento através da solicitação das Secretarias do Município de Toledo, Estado do Paraná. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2016, às 08h30min **VALOR MÁXIMO:** R\$ 44.861,95 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 02 de dezembro de 2016

Edição nº 1.641

Página 4

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.733/0001-07	25/11/2016	
FI BRASIL 2024 V TP RF	19.768.682/0001-05	25/11/2016	
CAIXA FI BRASIL IRFM 1 TP RF	10.740.670/0001-06	25/11/2016	
FUNDO FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	05.164.356/0001-84	25/11/2016	
FI BRASIL 2018 I TP	18.598.256/0001-08	25/11/2016	
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-97	25/11/2016	
Local:	TOLEDO - PR	Data:	28/11/2016
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
David Calça	Membro do Comitê de Investimentos	826.400.259-53	
Edimilson Lopes da Silveira	Presidente do Conselho Fiscal	588.585.479-34	
Jaldir Anholetto	Presidente do Conselho de Administração	702.494.239-87	
Wilmar da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	525.047.949-91	
Roseli Fabris Dalla Costa	Coordenadora do TOLEDOPREV	627.600.339-53	

O presente Atestado de Credenciamento não gera, para o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

O credenciamento vigorará durante 6 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 174, de 1º de dezembro de 2016

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Paulo Sérgio Lavagnoli.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 155/2016, saldo remanescente de 10 (dez) dias de férias ao servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, ocupante do cargo de Agente Legislativo, relativos ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2015 a 2 de novembro de 2016, para usufruir no período de 13 a 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de dezembro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 02 de dezembro de 2016

Edição nº 1.641

Página 5

PORTARIA Nº 175, de 1º de dezembro de 2016

Concede saldo remanescente de férias à servidora Elizete Dias Barbosa.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 94/2016, saldo remanescente de 20 (vinte) dias de férias à servidora Elizete Dias Barbosa, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete do Vereador Walmor Lodi, relativos ao período aquisitivo de 2 de junho de 2015 a 1º de junho 2016, para usufruir no período de 2 a 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de dezembro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de **água mineral** para a Câmara Municipal de Toledo. Permaneceram inalterados os preços registrados em 16 de novembro de 2015. Toledo, 1º de dezembro de 2016.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas de classe econômica, para voos nacionais e internacionais, no Tipo Menor Preço, determinado pelo Maior Desconto, ofertado pela empresa licitante, sobre a tabela de preço das tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas, para a Câmara Municipal de Toledo. Permaneceu inalterado o percentual de desconto registrado em 26 de novembro de 2015. Toledo, 1º de dezembro de 2016.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PARANÁ – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 07 de dezembro de 2016**, às 08h30min, na **Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- Deliberar sobre a Ata nº 11/2016-CMAS;
- Indicação de representante do CMAS para compor a Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças de Toledo-PR;
- Deliberar sobre o Calendário de 2017 do CMAS e locais das reuniões;
- Relatório anual das atividades do CMAS;
- Apresentação sobre o edital de chamamento público 006/2016;
- Apresentação sobre o cadastramento de estrangeiros;
- Relato da RIPS;
- Relato das Comissões de Trabalho:
 - Comissão Técnica,
 - Comissão de Fiscalização;
- Outros.

INFORMES:

- Informes da Secretaria Executiva:
 - Correspondências recebidas e expedidas;
- Informes gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;
- Outros.

Toledo, 1º de dezembro de 2016.

Tania Roseli dos Santos Midding
Presidente do CMAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2016

ENTIDADE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO-CAST.

OBJETO: Constitui objeto do presente edital, o estabelecimento de normas, condições e critérios para a prestação de serviços de saúde nas seguintes áreas: médica, fisioterapia, equoterapia, odontologia, fonoaudiologia, acupuntura, agulhamento, psicologia, nutrição, osteopatia, microfisioterapia, clínicas e laboratórios, para todos os beneficiários da CAST, exclusivamente por pessoa jurídica;

SINTESE DO EDITAL: Credenciar empresas na área de saúde, para prestarem serviços de assistência à saúde, aos beneficiários da CAST, conforme item 8 deste Edital de Credenciamento;

DA VIGÊNCIA: O Contrato de Credenciamento terá validade por 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 02 de dezembro de 2016

Edição nº 1.641

Página 6

inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93;

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS ENVELOPES: Na sede da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, salas 03 e 04, Edifício Ilha Bela, centro, Toledo-Pr, Fone (45) 3378-3383, ou na internet pelo endereço: <http://www.toledo.pr.gov.br/pagina/cast-assistencia-dos-servidores-municipais-de-toledo>, sem qualquer custo.

PERÍODO E HORÁRIO: A partir de 05 de dezembro 2016, de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 11h15min e das 13h30min às 17h;

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada, conforme a demanda e através de convocação da Comissão.

Toledo, 1 de dezembro de 2016.



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

EDITAL DA CONVOCAÇÃO nº 07/2016

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) **convoca** os conselheiros titulares e **convida** os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **08 de setembro de 2016**, às 16horas 30minutos, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, sito Avenida Maripá, Jardim Europa, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- a) Apresentação e aprovação da prestação de contas do Convênio nº 792947/2013- Estação Juventude;
- b) Deliberação sobre a ata nº 06/2016.

Toledo, 01 de dezembro de 2016.

Livia Carolina Müller
Presidente do COMJUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 02 de dezembro de 2016

Edição nº 1.641

Página 7

RESOLUÇÃO Nº 05, de 28 de NOVEMBRO de 2016.

Delibera pela aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Juventude de Toledo, para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal Nº 2.210/2015, em Reunião realizada no dia **28 de novembro de 2016**, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, sito à Avenida Maripá, 1831, Jardim Europa/América, Toledo-PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do COMJUTO, conforme segue: **20/02; 20/03; 17/04; 15/05; 19/06; 17/07; 21/08; 18/09; 16/10; 20/11.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 28 de novembro de 2016.

Lívia Carolina Müller
Presidente do COMJUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 02 de dezembro de 2016

Edição nº 1.641

Página 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante

Secretário de Comunicação designado

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.